

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE: Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas

Data de referência: JAN – ABR 2021

Data de publicação: 10 de maio de 2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- A - QUANTITATIVO DE CARGOS

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA	CLASSE	ESCOLARIDADE	PADRÃO	Ativos				Extinto*	Total	Inativos			
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal	Vagos			Aposentados	Total		
ADMINISTRADOR	5	SUPERIOR	AJ57							3	3		
ANALISTA JUDICIARIO	5	SUPERIOR	AJ43				1		1	3	3		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	1	SUPERIOR	AJ27	1		1			1	32	32		
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	1	SUPERIOR	AJ29	0		0	1		1				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	3	SUPERIOR	AJ42	1		1			1				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	3	SUPERIOR	AJ43	2		2			2				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ44	3		3			3				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ45	0		0		0	0				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ46	4		4			4				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ48	3		3			3				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ49	1		1			1				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ50	1		1			1				
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ52	1		1			1				
AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ25	0		0	0		0				
AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ27	0		0	0		0				
AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ29	0		0	0		0				
ASSISTENTE SOCIAL ¹	5	SUPERIOR	AJ57	0		0	0	0	0	4	4		
ATENDENTE JUDICIARIO¹	1	FUNDAMENTAL	AD10	0		0	0	1	1	1	1		
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO¹	1	FUNDAMENTAL	AD21						0	1	1		
AUXILIAR DE MANUTENCAO¹	1	FUNDAMENTAL	AJ18						0	1	1		
AUXILIAR JUDICIARIO ¹	1	MÉDIO	AD32	0		0	0		0				
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ51	1		1			1	11	11		
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ52	2		2			2				
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ55	1		1			1				
ESCRIVÃO	-	SUPERIOR	-	2		2			2				
MOTORISTA¹	2	MÉDIO	AJ32	0		0	0		0	5	5		
MOTORISTA¹	4	MÉDIO	AJ41	1		1	0		1				
MOTORISTA¹	4	MÉDIO	AJ42	1		1			1				
MOTORISTA¹	4	MÉDIO	AJ43	0		0		1	1				
MOTORISTA¹	5	MÉDIO	AJ48	1		1			1				
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	-	SUPERIOR	-	0		0	41		41	47	47		
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	4	SUPERIOR	AJ47	1		1			1				
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	5	SUPERIOR	AJ51	1		1			1				
OFICIAL DE MANUTENÇÃO¹	3	FUNDAMENTAL	AJ34						0	1	1		
TECNICO EM MANUTENCAO¹	3	MÉDIO	AJ34	0		0	0		0				
TECNICO EM MANUTENCAO¹	3	MÉDIO	AJ38	0		0	0		0				
TECNICO EM MANUTENCAO¹	3	MÉDIO	AJ39	1		1			1				
TECNICO EM MANUTENCAO¹	3	MÉDIO	AJ40	1		1			1				
TECNICO EM MANUTENCAO¹	4	MÉDIO	AJ41	1		1			1				
TECNICO EM MANUTENCAO¹	4	MÉDIO	AJ42	3		3			3				
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ35	2		2	0		2				
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ36	2		2	0		2				
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ37	4		4	0		4				

NÃO OPTANTE PCCR/LEINº 14.786/10

CARREIRA	CLASSE	ESCOLARIDADE	PADRÃO	Ativos				Extinto*	Total	Inativos	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal	Vagos			Aposentados	Total
TECNICO JUDICIARIO 1	3	MÉDIO	AJ38	9		9		9	14	14	
TECNICO JUDICIARIO 1	3	MÉDIO	AJ39	10		10		10			
TECNICO JUDICIARIO 1	3	MÉDIO	AJ40	10		10		10			
TECNICO JUDICIARIO 1	4	MÉDIO	AJ41	24		24		24			
TECNICO JUDICIARIO 1	4	MÉDIO	AJ42	18		18		18			
TECNICO JUDICIARIO 1	4	MÉDIO	AJ43	10		10	0	10			
TECNICO JUDICIARIO 1	4	MÉDIO	AJ44	5		5	0	5			
TECNICO JUDICIARIO 1	4	MÉDIO	AJ46	2		2		2			
TECNICO JUDICIARIO 1	4	MÉDIO	AJ47	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO 1	4	MÉDIO	AJ48	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO 1	-	MÉDIO	-	0		0	0	0			
TELEFONISTA1	1	MÉDIO	AJ08	0		0	0	0			
ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02	0		0	1	1	35	35	
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	11		11		11			
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	25		25	1	26			
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	19		19	1	20			
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	8		8		8			
ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB05	1		1		1			
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE02	4		4		4			
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE03	6		6	2	8			
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE04	5		5		5			
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE05	9		9	1	10			
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE06	4		4	1	5			
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE07	20		20		20			
ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE08	219		219	10	229			
AUXILIAR JUDICIARIO	ESP	FUNDAMENTAL	SPJNFE08	440		440	7	447	35	35	
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME01	4		4		4	152	152	
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME02	17		17	2	19			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME03	8		8		8			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME04	8		8		8			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME05	12		12	1	13			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME06	16		16	2	18			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME07	25		25		25			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME08	314		314	22	336			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	3		3		3			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	7		7	1	8			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	17		17		17			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	8		8		8			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB05	6		6		6			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC01	12		12	1	13			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC02	13		13		13			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC03	5		5		5			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC04	7		7		7			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC05	8		8		8			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC06	1		1		1			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNME01	1		1		1			
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNME05	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	4		4		4			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	11		11		11			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	12		12		12			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	8		8		8			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB05	1		1		1			

	CARREIRA	CLASSE	ESCOLARIDADE	PADRÃO	Ativos				Extinto*	Total	Inativos	
					Estáveis	Não- Estáveis	Subtotal	Vagos			Aposentados	Total
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC02	1		1			1	182	182
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC04	2		2			2		
	TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC06	4		4	1		5		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME01	11		11		0	11		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME02	27		27			27		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME03	28		28	1		29		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME04	14		14			14		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME05	23		23			23		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME06	26		26			26		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME07	29		29			29		
	TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME08	488		488	31	0	519		
PCCR/LEI Nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA01	19	13	32	6		38		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02	52		52	2		54		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA03	0		0	1		1		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA04	22		22	2		24	1	1
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	78		78			78		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	47		47			47		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	25		25			25		
	OFICIAL DE JUSTIÇA ^{cs} SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA01	7	5	12	11		23		
	OFICIAL DE JUSTIÇA ^{cs} SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA02	22		22	1		23		
	OFICIAL DE JUSTIÇA ^{cs} SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA04	13		13			13		
	OFICIAL DE JUSTIÇA ^{cs} SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	59		59			59		
	OFICIAL DE JUSTIÇA ^{cs} SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	32		32			32		
	OFICIAL DE JUSTIÇA ^{cs} SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	23		23			23		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA01	45	66	111	40		151		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA02	75		75			75		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA03	1		1	1		2		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA04	12		12			12		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	43		43			43		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	27		27			27		
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	9		9			9			
					2696	84	2780	193	2	2975	528	528

*Cargos considerados indisponíveis para provimento por não terem correspondência com as carreiras/cargos previstos na Lei nº 14.786/2010.

*Quantitativo de 2 (dois) cargos extintos em razão do art. 7º da Lei 14.786/2010, com nova redação dada pelo art. 10 Lei 16.505/2018.

**Por força da Lei Estadual nº 17.379/2021, foram excluídos do quantitativo geral os cargos extintos até a publicação desse normativo. Com base no Anexo II, Tabelas 1 e 2, foram transformados 47 (quarenta e sete) cargos vagos para criação de 31 (trinta e um) novos cargos de Técnico Judiciário – PCCR/ LEI 14.486/2010, referência SPJNMA01. O novo total de cargos efetivos do Poder Judiciário cearense passou a ser, portanto, 2975.